



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 08/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG.”.

O Exmo. Senhor Dirceu Reinaldo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste município que fica publicada por intermédio deste edital, a **PORTARIA Nº. 08/2024 de 02 DE DEZEMBRO DE 2024**, que **“DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG.”.**

Para que chegue ao conhecimento público, expediu-se este **EDITAL** que será afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, em 02 de dezembro de 2024.

Dirceu Reinaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Regimento Interno desta Casa resolve definir regras para a inscrição de chapas para Eleição de Mesa Diretora desta Casa ante à lacuna existente na Lei Orgânica e Regimento Interno:

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - A inscrição das chapas e/ou candidatos se dará mediante requerimento escrito, em duas vias, onde o vereador indica seu nome completo e o cargo para o qual deseja candidatar-se.

Art. 2º - O requerimento deve ser assinado por todos os candidatos da chapa concorrente, sendo dispensada a autenticação das assinaturas em Cartório ou qualquer outro procedimento externo de registro.

Art. 3º - O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal até 10 (dez) minutos antes da Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º - Na ausência de servidor do Poder Legislativo para receber o requerimento este deverá ser entregue ao Presidente em exercício.

Parágrafo primeiro: em caso de ausência do Presidente o requerimento será entregue ao Vice-presidente.

Parágrafo segundo: em caso de ausência do Presidente e do Vice-presidente o requerimento será entregue ao Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Art. 5º - Renúncias e desistências para concorrer aos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário poderão ser realizadas através de requerimento formal ou verbal até o momento de início da votação.

Parágrafo único: feito o pedido de renúncia, este será constado em ata e será aberta a oportunidade para outro vereador candidatar-se à ocupação da vaga.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 02 de dezembro de 2024.



DIRCEU REINALDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.